

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVIII - Nº 022
QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2022

www.ioerj.com.br

PORTARIA SUBCONT Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO, no

uso de suas atribuições legais, em especial o art. 137 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo nº SEI-040103/000002/2022, CONSIDERANDO:

- que os Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro;
- que as despesas inscritas em Restos a Pagar são de responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas, conforme artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e
- que os incisos II e III, do artigo 7º, do Decreto nº 47.836, de 22 de novembro de 2021, estabelecem a responsabilidade da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado quanto à autorização da inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º

- Aprovar as inscrições contábeis em Restos a Pagar referentes ao exercício de 2021, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema SIAFE Rio, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022

YASMIM DA COSTA MONTEIRO

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado